



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

CONTRATAÇÃO DE NOVO MÓDULO INTEGRADO AO SISTEMA DE INFORMÁTICA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXISTENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA/RS.

ADITIVO Nº 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA FUNDA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ nº 11.985.982/0001-34, representado pelo seu Presidente **CASSIO OLAVO GNOATTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Santa Lucia, 1730, interior da Cidade de Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº. 981.220.450-49 doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **TCHÊ INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 93.288.165/0001-91, sita na Avenida Duque de Caxias, 1983, Sala 01 Térreo, Bairro Centro, no Município de Sarandi/RS, neste ato por Seu Representante Legal, o Sr. Niuton Gilberto Dammann, CPF nº 428.519.200-49 e RG nº 1026814655, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2021, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com Cláusula Quarta, item 3, do contrato 003/2021 fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitação da CONTRATADA e diante dos termos constantes no item 3 da Cláusula Décima do contrato 003/2021, fica alterado o valor a ser pago a contratada pelo Módulo e-Social, passando de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 660,45 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 19 de agosto de 2022.

CASSIO OLAVO GNOATTO
CONTRATANTE

TCHÊ INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

DIRCE ECKERT BARIVIERA
CPF: 546.990.290-00
LAURO GARBOZZA
CPF: 734.704.300-04